DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 164 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"DESIGNA EQUIPE DE APOIO, PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE DE PREGÕES ELETRÔNICOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nos Processos Licitatórios - Pregões Eletrônicos, na modalidade de pregão, os servidores:

Vilson Soares

RG. 22.601.249-9 SSP/SP

CPF. 092.376.928-54

David Antônio Preccaro

RG. 14.567.024 SSP/SP

CPF. 044.797.048-84

Melissa Gil Ferreira

RG 32.576.662-9 SSP/SP

CPF 216.487.118-98

Artigo 2º A presente designação dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de vencimentos e terá vigência pelo prazo de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), contadas da data da publicação da presente Portaria.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 104 de 05 de maio de 2021.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 29 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 165 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. Andréa Perpetua Cano, Funcionária Pública Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de Guarda Municipal, através da Portaria do Executivo Municipal nº 26 de 06 de março de 2006.

§ 1º - O direito a fruição da presente Licença Prêmio, foi adquirido em 06/03/2016, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – A presente Licença Prêmio será usufruída com 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2021.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que foram concedidos 30 (trinta) dias em descanso através da Portaria nº 169 de 30 de novembro de 2016 e 30 (trinta) dias em descanso através da Portaria nº 88 de 27 de junho de 2018, perfazendo assim o período integral da licença prêmio.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 29 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 166 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, QUE ESPECÍFICA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA– Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido nos termos do Artigo 104 e seguintes da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba/SP, e alterações posteriores, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, por um período de 02 (dois) anos a partir de 01 de novembro de 2021, ao Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, Sr. Roberto Antônio Larocca, R.G. nº 28.678.733-7 SSP/SP, nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 61 de 01 de julho de 1994, para o cargo de provimento efetivo de Braçal.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 29 de outubro de 2021.

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2021
Processo Licitatório nº049/2021
Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 012/2021

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis (adulto e infantil)

VALOR: R$ 53.269,50 (Cinquenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

EMPRESA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ N. 24.067.457/0001-81

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA: 22/10/2021 á 22/10/2022

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

Atas de Sessões

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2021.
CONVITE Nº 011/2021.

Às 09h10min horas do dia 27/10/2021 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, Avenida São Domingos Nº: 26- Bairro: Centro, reuniram-se, em sessão publica, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 28, de 04 Janeiro de 2021, , com a finalidade de abrir o envelope de nº 1, contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes, examinar os documentos apresentados, nos termos da legislação pertinente e segundo o edital, consoante estabelece o art. 43, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, referente a Licitação nº 052/2021, na modalidade Convite, destinado a " Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico em diversas ruas da Cidade – Convênio Estado de São Paulo nº476/2019. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo habilitação e propostas referentes ao Convite nº011/2021, quando que iniciada a sessão, onde não se fez presente uma única empresa convidada ou interessada a apresentar os envelopes de habilitação e proposta. A Comissão de Licitação segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como LICITAÇÃO DESERTA, sugerindo abertura de novo certame; sendo possível, mantidas as mesmas condições do edital. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

COMISSÃO:

CLAUDINEI DE CASTRO

Presidente

JOÃO BATISTA BULGARELLI

Membro

SANDRA VALENTINA BRUNELE DA SILVA

Membro